

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente da Comissão Permanentes de Licitação, RETIFICA A TOMADA DE PREÇO N° 008/2020 – Processo n° 83649/2020 – FLY n° 0333.002787/2020; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: IV – N° 841, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020, pág. 01/13, tendo em vista a alteração na data de abertura dos envelopes.

Onde se lê: DATA DA ABERTURA: 19/05/2020 – ÀS 07:30 HORAS

Leia-se: DATA DA ABERTURA: 22/05/2020 – ÀS 07:30 HORAS

Nova Andradina, 05 de Maio de 2020. Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente da Comissão Permanentes de Licitação, RETIFICA A TOMADA DE PREÇO N° 009/2020 – Processo n° 83440/2020 – FLY n° 0333.002578/2020; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: IV – N° 841, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020, pág. 01/13, tendo em vista a alteração na data de abertura dos envelopes.

Onde se lê: DATA DA ABERTURA: 19/05/2020 – ÀS 13:30 HORAS

Leia-se: DATA DA ABERTURA: 22/05/2020 – ÀS 13:30 HORAS

Nova Andradina, 05 de Maio de 2020. Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 086/2020; Processo n° 82066/2020 – FLY n° 0333.00001204/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/05/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – N° 0837, Segunda Feira, dia 27 de Abril de 2020 pág. 01/07.

Tendo em vista a necessidade de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 21/05/2020 às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de Maio de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital n° 093/2020 – Processo n° 82993/2020 – FLY N° 0333.0002131/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/05/2020 às 13h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, 28 de Abril de 2020, Terça-Feira, Ano IV-N° 0838-Pg 01/04.

Tendo em vista a necessidade de alteração de data, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 15/05/2020 às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de Maio de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L, MEDIONERIA E S ARAUJO, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação n° 001 a Ata de Registro de preços n° 036/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Ata de Registro de Preços n° 036/2020, na Cláusula Segunda – dos Preços fazendo constar que o vencedor do item 36 (sabão em barra) é o fornecedor SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, conforme consta na relação dos participantes do certame às fls. 583. A correção feita não acarretará alteração no objeto da Ata, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Fornecedor

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES

Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Fornecedor

COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA

SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA

Fornecedor

CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

MARCIO DO NASCIMENTO SILVA

Fornecedor

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LTDA EPP

VALMIR DEUZEBO

Fornecedor

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

LUAN FERREIRA STROPPIA

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

DO OBJETO: Referente Prestação de serviços de Educação Profissional de qualidade para municípios residentes no município e região, contribuindo assim para a inserção no mercado de trabalho, Conforme Secretaria Municipal Meio Ambiente Des. Integrado, C.I 159/2019/SEMADI, solicitação 262/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XXIV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 do processo 78669/2019 fly 0333.0008884/2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 99.482,00 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 729/2020; Proj./Ativ.:2.105 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Nova Andradina – MS, 01 de Abril de 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado.
Contratante

SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Rodolpho Caesar Mangalardo
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 105/2020 do processo n° 83686/2020 – FLY n° 0333.0002824/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de empresa no ramo de confeccão e instalação de Letreiros em ACM com suporte para fixação e instalação no local (atrás da fonte da Praça Brasil, conforme imagem de layout apresentado em anexos), conforme CI n° 037/2020, Solicitação n°775/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/05/2020 às 07h30min horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 04 de maio de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & SANTOS LTDA – ME**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouro e freezers, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, Conforme C.I Conjunta nº 005/2019 e solicitações n.º 216, 217, 218, 219 e 220/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019 – e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 054/2019, constante do Processo nº 70581/2019 – FLY N.: 0333.0000957/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 054/2019.**

DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega e prazo para execução dos serviços será em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais/peças solicitados para conclusão do serviço, após a solicitação e determinação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por um período de até 30 de novembro de 2020 a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Empenho n. 838/2020; proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.1000 – Limpeza e conservação, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (211) - (R\$ 1.995,75)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho n. 839/2020; proj. ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.1000 – Limpeza e conservação, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (136) (R\$ 4.671,25)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Empenho n. 840/2020; proj. ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.0001 – Limpeza e conservação, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (76) - (R\$ 17.431,76)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho n. 989/2020; proj. ativ.: 2.005 – Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar; Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.0014 – Limpeza e conservação, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (5) - (R\$ 4.233,67)

Empenho n. 990/2020; proj. ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.0002 – Limpeza e conservação, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (87) - (R\$ 688,95)

Empenho n. 991/2020; proj. ativ.: 2.024 – Manutenção e enc. com PSF/PAB; Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.0014 – Limpeza e conservação, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (48) - (R\$ 4.619,62)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 33.641,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais)**.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina - MS, 23 de abril de 2020.
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & SANTOS LTDA – ME
Edno Gomes Dos Santos
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J F ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de serviços de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos, para construção de 01 ponte de concreto armado, para atender a Estrada Municipal que dá acesso a BR 376/MS, Córrego Umbaracá, Conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura, C.I 42/2020/SEMINFRA, solicitação 885/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 20 do processo 83914/2020 FLY n.: 0333.0003052/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 50 (cinquenta) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 48.439,39 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 836/2020; Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (52)

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 23 de Abril de 2020.
J F ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Eloi Azevedo Medeiros de Lima
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **L. M. SANCHES**, e a empresa **ZAMIR COMERCIAL LTDA – ME**.

DO OBJETO: Aquisição de ferramentas de topografia, para atender equipe de fiscalização de obras de engenharia. Conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura, C.I 40/2020/SEMINFRA, solicitação 848/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 e 54 do processo 83837/2020 FLY n.: 0333.0002975/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 2.361,00 (dois mil trezentos e sessenta e um reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 874/2020 - (R\$1.901,00); Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Materiais de Consumo, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (50)

Empenho: 875/2020 - (R\$460,00); Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Materiais de Consumo, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (50)

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 29 de Abril de 2020.
L. M. SANCHES
Luciano Matos Sanches
Contratado

ZAMIR COMERCIAL LTDA – ME

Zamir Figueiredo Leal
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **LBM ENGENHARIA EIRELI**,

DO OBJETO: Contratação de serviços de empresa no ramo de serralheria, para confecção de portões, para atender o aeródromo municipal, Conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura, C.I 41/2020/SEMINFRA, solicitação 868/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 20 do processo 83914/2020 FLY n.: 0333.0003052/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 32.056,50 (trinta e dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 877/2020; Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (52)

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 29 de Abril de 2020.
LBM ENGENHARIA DE EIRELI
Lazaro Barboza Machado
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado à empresa **AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **29/04/2020 a 28/04/2021 (12 meses)** por referir-se à prestação de serviços com natureza contínua. Bem como de reajustar o valor do contratual previsto na cláusula terceira do contrato 116/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, de acordo com a tabela acostada aos autos, passando o valor global do contrato de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)** para **R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 27 de abril de 2020.
AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME
Severino Clementino Santos
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 27/04/2020, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2020 – processo administrativo n.º 82989/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 141, considerando-o DESERTO, referente: Aquisição de materiais e reagentes (material de consumo), para atender laboratório municipal "Nacim Abraão", conforme CI nº 113/2020 e solicitação nº 381/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 27 de abril de 2020.
Sergio Dias Maximiano
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – (FUNSAU – NA), torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Hospital, localizada na Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 bairro Durval Andrade Filho, município de Nova Andradina/MS.

PORTARIA Nº. 350, de 4 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL GUILLEN MORO**, para ocupar o cargo de **Superintendente**, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 84.320/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 351, de 4 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVIO CARLOS SENHORINI**, para ocupar o cargo de **Diretor-Geral**, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 84.357/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 352, de 4 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 83.592/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 352, de 4 de maio de 2020.

Almoxarife – Técnico de Serviços de Organizacionais - SEDE
Thiago Guilherme de Oliveira Fujibayashi

Class.
1

PORTARIA Nº 353, de 4 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 4 de maio de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de outubro de 2014 a 1º de outubro de 2019 a Servidora Pública Municipal **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5.508, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 84.060/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 354, de 4 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 192, de 12 de junho de 2018, que designou o servidor público municipal **LEANDRO TOMAZ DE SOUZA**, matrícula 2.986 a função de responsável técnico pelo Programa Saúde na Escola de Nova Andradina-MS, (autos 84.354/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 355, de 4 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida na C.I nº 52/RH/2020, na qual solicita a designação da servidora **Reina Cristina Simões** (autos 84.354/2020);

DECRETA:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2020, a servidora pública municipal **Reina Cristina Simões**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de **Assessora Governamental II**, como **responsável técnico pelo Programa Saúde** na Escola de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 894/20 Data: 29/04/2020

Licitação: Processo: 81173/20, Pregão: 007/2020, Ata nº.: 7/20 20

Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (Licitação Nº.: 7/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 136/20 Data: 28/04/2020

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata nº.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2019 (Licitação Nº.: 187/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 137/20 Data: 28/04/2020

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata nº.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.278	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2019 (Licitação Nº.: 187/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 138/20 Data: 28/04/2020

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata nº.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2019 (Licitação Nº : 187/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 139/20 Data: 28/04/2020

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata nº.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 176,00 (cento e setenta e seis reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2019 (Licitação Nº : 187/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 140/20 Data: 28/04/2020

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata nº.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2019 (Licitação Nº : 187/2019-PR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 50/2019, celebrado com **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA; ANA A. B. A. RODRIGUES – ME.**

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 Abril de 2020

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 318/2016**, celebrado com a Empresa: **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 028/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 028/2019**, celebrado com as Empresas: **MC MEDICALL PODUTOS MEDIC HOSPITALARES - EIRELI CNPJ N: 27.330.244/0001-99, OESTE MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N: 26.069.066/0001-57.**

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 039/2020**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 041/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 041/2019**, celebrado com as Empresas: **M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ Nº:00.970.175/0001-21, DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI CNPJ Nº: 10.396.394/0001-00.**

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 092/2019, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, tendo como FORNECEDORES (es) OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.418.133/0001-00, MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME, CNPJ nº 05.064.165/0001-40, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS , CNPJ nº 27.789.446/0001-01, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.233.805/0001-73, MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92, CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.187.384/0001-54, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ nº 18.483.775/0001-20, ; - vigência 28/07/2019 à 27/07/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 147/2019 objeto: Aquisição de material e equipamento para equipar e estruturar a academia da saúde e o crena setor de fisioterapia do Município, onde irá atender as ações de reabilitação dos pacientes, complementando o cuidado integral e fortalecendo as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas, tendo como FORNECEDORES (es): **ELETRONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO**, CNPJ nº: 27.913.520/0001-41, **M.A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ nº: 19.162.885/0001-53 - vigência 19/07/2019 à 18/07/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 154/2019, objeto: Para contratação de serviço de mão de obra especializada em limpeza, com a finalidade de realizar a roçagem de grama com erradicação de ervas daninhas e podas de árvores, para atender as unidades básicas de saúde, unidades de referência e demais departamentos dependentes do Fundo Municipal de Saúde, tendo como FORNECEDOR a empresa N. R. MATSUTANI EIRELI, CNPJ nº 21.498.462/0001-50, e R. C. TRANSPORTES & SERVICOS DE MAO OBRA EIRELI, CNPJ nº 33.098.585/0001-83- vigência 25/07/2019 à 24/07/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 24 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 149/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE E ÁGUA MINERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS - MS, E NECESSITAM SE ALIMENTAR ANTES DE RETORNAREM A ESTA CIDADE**, tendo como FORNECEDOR a empresa ISAAC MARCONDES DUTRA, CNPJ nº 21.822.448/0001-60- vigência 23/07/2019 à 22/07/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmma.ms.gov.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 156/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIÁRIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DESTA SECRETARIA**, tendo como FORNECEDORES (es) F A DE JESUS, CNPJ nº 32.520.778/0001-18, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, CNPJ nº 24.397.411/0001-20, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.001.784/0001-99, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ nº 12.772.446/0001-13, BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ nº 15.490.816/0001-18, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658, CNPJ nº 29.034.194/0001-28- vigência 24/07/2019 à 25/07/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 25 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 262/2019 objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRÁFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIOS, FAIXAS, BANNERS ETC. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AS NECESSIDADES DO TRABALHO DIÁRIO DAS UNIDADES, tendo como FORNECEDORES (es): **ANA A.B.A. RODRIGUES-ME CNPJ Nº: 02.549.248/0001-31, GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA CNPJ Nº: 03.921.301/0001-46, M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA CNPJ Nº: 08.587.869/0001-96, BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA CNPJ Nº: 01.764.084/0001-00**- vigência 06/01/2020 à 05/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 06 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 04/2020 objetivo: ORDENAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, tendo como FORNECEDORES (es): **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº: 24.595.488/0001-05, ODONTOMED CANAA LTDA CNPJ Nº: 07.536/0001-68, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICO-HOSPITALAR CNPJ Nº: 18.483.775/0001-20, IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº: 07.788.510/0001-14, ODONTOSUL LTDA CNPJ Nº: 04.971.211/0001-22, SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ Nº: 28.546.470/0001-74, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ Nº: 21.504.525/0001-34, ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ Nº: 07.955.424/0001-59**- vigência 05/02/2020 à 04/02/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2019 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 168/2019, Objeto: **Aquisição de Materiais Esportivos, Didáticos e Jogos Pedagógicos a fim de atender os CEINFs, Unidades Escolares e Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**. Tendo como FORNECEDORES: DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, CNPJ: 21.863.308/0001-30; ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA, CNPJ nº 04.611.754/0001-39; D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA EPP, CNPJ Nº 15.506.123/0001-76; S.M.F. PERDOMO, CNPJ nº 11.738.378/0001-03; CASA DO ATLETA LTDA, CNPJ nº 05.999.969/0001-31; BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 18.327.653/0001-45, CNPJ Nº 18.327.653/0001-45 – **VIGÊNCIA: 15/08/2019 À 15/08/2020**. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 04 de Maio de 2020.

Prof.ª GIULIANA MASULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 82/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das Secretarias do Município de Nova Andradina/MS. Tendo como FORNECEDOR (ES): **GOMES & SANTOS LTDA. – ME, CNPJ sob nº 12.939.715/0001-93**; - Vigência: 24/04/2019 à 23/04/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Abril de 2020.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 152/2019 objeto: **Aquisição de ração canina, felina e equina para atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es): **MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.165.252/0001-97**, vigência 24/07/2019 à 23/07/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Abril de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: Orientações sobre as Atividades Pedagógicas Domiciliares nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Nova Andradina/MS.

RELATOR: Conselheiro José Firmino Martins

INDICAÇÃO Nº 01/2020 **CÂMARA: PLENÁRIA** **APROVADO EM: 29/04/2020**

1 – Introdução

A situação que se apresenta em decorrência da Pandemia da COVID-19 não encontra precedentes na história mundial do pós-guerra. Segundo a UNESCO, milhões de estudantes estão sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de uma centena de países devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como **Pandemia**. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social.

2- Diante desse quadro e considerando:

- . A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, indica que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- . A Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- . A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- . O Parecer CNE/CEB 10/2005, que trata da consulta sobre a carga horária da Educação básica e a política de educação inclusiva do município de Belo Horizonte/MG;
- . O Parecer CNE/CEB 5/97, que trata da proposta de regulamentação da Lei 9.394/96;
- . O Parecer CNE/CEB 19/2009 que trata de consulta sobre a reorganização dos calendários escolares;
- . O Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCoV-2), no território sul-mato-grossense;
- . A Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus – COVID-19;
- . A Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020; as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e, ainda, a Nota de Esclarecimento do CEE/MS, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.119, de 19 de março de 2020;
- . O Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;
- . A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- . O Decreto Estadual nº 15.410, de 1º de abril de 2020, acrescenta o art. 2º- B ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública da importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense, prorrogando a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Estadual de Ensino, até 3 de maio do corrente ano; e, ainda, a incerteza de prazos, no que diz respeito à retomada das atividades escolares presenciais, dado à gravidade da crise instalada;
- . A Resolução/SED/ 3.745, de 19 de Março de 2020, que regulamenta o Decreto 15.391, de 16 de Março de 2020, e a oferta de Atividades Pedagógicas Complementares das Unidades Escolares e Centros de Ensino do Sistema Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul;
- . A INSTRUÇÃO NORMATIVA/SED nº 5/CONPED/SUPED/SED/2020, que estabelece orientações sobre atividades Pedagógicas Complementares nas escolas da Rede Estadual de ensino de Mato Grosso do Sul;

. A Portaria/Semec nº 31 de 18 de Março de 2020 que Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas para prevenção do contágio da doença covid-19 nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Nova Andradina/MS;

. A Portaria/Semec nº 33, de 20 de Março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias adotadas na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina/MS, em prevenção ao coronavírus, Covid-19;

. O Decreto PMNA/MS nº 2.473, de 21 de Março de 2020, que Dispõe sobre normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrentes do "Novo coronavírus" (2019-nCov), e dá outras providências;

. A Portaria/Semec nº 34, de 06 de Abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das aulas presenciais nas unidades escolares e centros de educação infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Nova Andradina/MS.

3 – Encaminhamentos propostos

Conforme o exposto diante dos parâmetros legais e considerando que é fundamental manter os alunos, em isolamento social, porém com foco nos estudos para que não percam o vínculo com o processo de ensino e aprendizagem, pois numa situação atípica em que não se tem a direção a se tomar nesse momento de calamidade pública, em que as pessoas estão emocionalmente abaladas, é fundamental que se construa mecanismos de atendimento domiciliar ao aluno. Nesse sentido a prática da Atividade Pedagógica Domiciliar para os alunos da Rede municipal de Nova Andradina torna-se necessário.

Sendo assim:

Indica, para as instituições de ensino da rede municipal de Nova Andradina – Mato Grosso do Sul, em caráter excepcional, especificamente, para o ano letivo de 2020, afetado pelas dificuldades decorrentes da situação de emergência de saúde pública de que tratam as normas citadas, que:

- as instituições de ensino, no exercício da autonomia e responsabilidade da condução dos seus respectivos projetos pedagógicos, poderão adotar estratégias que melhor se adequem à sua realidade, considerando as normas vigentes.
 - a rede municipal de ensino poderá optar por suspender as aulas presenciais, reorganizando seus Calendários Escolares, estabelecendo formas de reposição de dias letivos até mesmo antecipação de férias/ recesso escolar e ou fazendo uso de regime especial de aulas não presenciais, mantendo o calendário já estabelecido, desde que assegurem o mínimo da carga horária obrigatória, estabelecida em Lei, e em normas próprias, podendo, inclusive, extrapolar o calendário civil de 2020. Esses procedimentos deverão ser formalizados em documentos próprios e disponibilizados ao Serviço de Inspeção Escolar, quando solicitados;
 - o registro das atividades não presenciais ofertadas aos alunos, serão organizados pelo professor através de Portfólios contendo planejamento, relatório de desempenho do aluno, fotos das atividades realizadas, prints dos comentários, prints das conversas com os pais e os alunos, dentre outros;
 - fica a cargo da gestão escolar elaborar relatórios dos trabalhos realizados pelos professores e posteriormente enviar para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 - devem ser respeitadas as especificidades da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, nos processos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como nas práticas pedagógicas em seus diferentes contextos sociais;
 - devem ser respeitadas as especificidades das modalidades da educação básica, disponibilizando diferentes procedimentos metodológicos, recursos e avaliação, considerando as condições individuais, quanto aos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais dos alunos;
- A alteração da rotina das instituições de ensino em conformidade com esta Indicação não implica em modificação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, tendo em vista o caráter emergencial, de caso fortuito e força maior imposto pelo cenário atual.

José Firmino Martins
Conselheiro-Relator

4. APROVADO NA SESSÃO PLENÁRIA DE 29 de Abril de 2020.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

março/2020

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5
Saldo em 31/03/2020 R\$ 791.994,24

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0
Saldo em 31/03/2020 R\$ 740.601,07

DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2020	
Staf Sistemas	5.604,00
Locação do Prédio	2.509,00
Crédito & Mercado	900,00
Four Info Desenvolvimento de Software	1.750,00
Manutenção	1.426,16
Limpeza do prédio	1.090,00
W3Case	850,00
Taurus Distribuidora de Petróleo	-
Perícia Médica	6.380,00
INSS - Contribuição Patronal de Prestador de Serv.	-
PASEP - Fevereiro	10.488,30
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.200,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previde	9.500,00
Despesas com Congresso ABIPEM	2.160,00
Custas Judiciais	500,00
Diárias	3.184,00
Jeton Conselho Curador	4.476,00
Jeton Conselho Fiscal	3.804,60
Jeton Comitê de Investimentos	3.133,20
Complemento de Salário de Servidores	12.009,91
TOTAL	70.965,17


Edna Chuffli
Diretora Presidente


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

março/2020

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5
Saldo em 31/03/2020 R\$ 791.994,24

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0
Saldo em 31/03/2020 R\$ 740.601,07

DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2020	
Staf Sistemas	5.604,00
Locação do Prédio	2.509,00
Crédito & Mercado	900,00
Four Info Desenvolvimento de Software	1.750,00
Manutenção	1.426,16
Limpeza do prédio	1.090,00
W3Case	850,00
Taurus Distribuidora de Petróleo	-
Perícia Médica	6.380,00
INSS - Contribuição Patronal de Prestador de Serv.	-
PASEP - Fevereiro	10.488,30
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.200,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previde	9.500,00
Despesas com Congresso ABIPEM	2.160,00
Custas Judiciais	500,00
Diárias	3.184,00
Jeton Conselho Curador	4.476,00
Jeton Conselho Fiscal	3.804,60
Jeton Comitê de Investimentos	3.133,20
Complemento de Salário de Servidores	12.009,91
TOTAL	70.965,17


Edna Chuffli
Diretora Presidente


Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 19 DE 05 DE MAIO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, **RILDO LIMA PEREIRA**, para o cargo de **Diretor Legislativo - DAS - 2**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de maio de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novandradina.ms.leg.br> E-mail: legislativo@novandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 06/05/2020, o gozo a Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 24/07/2019, à servidora **ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS**, matrícula nº 1, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 21 DE 05 DE MAIO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 04 de maio de 2020, o Servidor efetivo **MARCOS DANIEL SANTI**, Mat. 153, da função gratificada de **Chefe do Departamento de Comunicação - ADI-1**, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina prevista na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor da função gratificada constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; com efeitos a contar de 04 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de maio de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 029/2020, processo nº 21/2020**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de médico do trabalho para do Hospital Regional de Nova Andradina - HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 06/05/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/05/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

DECISÃO**Processo Administrativo sob n. 81.312/2020****I - RELATÓRIO**

O presente processo administrativo foi instaurado para averiguar se há responsabilidade de algum agente público ou da pessoa jurídica contratada Ivano Abdo Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 77.994.887/0001-05, no rompimento da ponte que atravessa o córrego Umburacá e acessos na BR-376/MS, segmento contorno leste - anel rodoviário - no Município de Nova Andradina-MS, que ocorreu no dia de 16 de dezembro de 2019.

A comissão foi constituída e instalada (Portaria 45/2020).

A Comissão produziu as seguintes provas: documental por meio de análise do contrato, de notificações e de relatório fotográfico acerca do assunto, além de depoimento e pericial (feita de maneira isenta pelo renomado engenheiro civil Carlos Liberato Portugal).

Por fim, a comissão elaborou relatório final, no qual concluiu que houve defeito no projeto básico e a definição do local da ponte foi equivocada, razão pela qual opinou que o Município de Nova Andradina adote a responsabilização da pessoa jurídica contratada no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do evento.

Vieram os autos para análise.

Decido:

Acolho na íntegra as fundamentações do relatório de f. 75-92, com todos os nuances que nele se encontram, de modo que o inteiro à decisão e acresciento:

A Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna, especialmente no caput do artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Com efeito, o administrador público municipal deve calcar seus atos no princípio da legalidade, isto é, somente é possível realizar os atos previstos em lei. O **princípio da legalidade administrativa** apresenta-se com um conteúdo mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (art. 5º, II, CF), uma vez que a Administração somente pode agir segundo a lei (secundum legem), conforme ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino:¹

O princípio da legalidade administrativa tem, para a administração pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF, art. 5º, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

[...] Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é imprescindível que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser contra legem nem praeter legem, mas apenas secundum legem). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter a sua ilegalidade ou ilegitimidade decretada pela própria administração que os haja editado (autotutela administrativa), ou, desde que provocado, pelo Poder Judiciário.

Pois bem, extrai-se dos autos, principalmente do laudo pericial técnico (f. 59-74), que o projeto básico elaborado pela contratada é incompatível com o local onde foi implantado.

Nessa esteira, o Sr. Elias prescreveu em conversa com o Secretário Municipal de Infraestrutura (f. 27-28):

Elias Yaco Ponte: A ponte teria que ser mínimo o dobro de tamanho.
Elias Yaco Ponte: afogou o rio
Elias Yaco Ponte: Não da vazão
Elias Yaco Ponte: +semana que vem o Evandro vai para ai
Julio: Obrigado

O relatório fotográfico demonstra o descalçamento narrado no depoimento pessoal do engenheiro Lucas e comprova o rompimento (f. 30-35).

¹ PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 347

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 028/2020, processo nº 55/2020**.
Objeto: Aquisição de motor industrial e peças para o protão de carga e descarga de entrada de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina - HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 06/05/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/05/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

Adverte-se, ainda, que foi a contratada que elaborou os projetos básico e executivo, além de realizar a execução da ponte (cláusula 1.1 do contrato 47/2017 – f. 45)

Ante ao exposto, diante dos fatos acima expostos e observando-se os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, entendo que ficou assentado o erro (ainda que por culpa) da pessoa jurídica contratada para a entrega final de uma ponte sobre o córrego Umbaracá.

Dessa forma, deve-se manejar ação judicial cabível para litigar a reparação de danos ao Município de Nova Andradina em face da pessoa jurídica contratada.

Remeta-se cópia integral do processo ao *Parquet*.

Às intimações e providências necessárias.

Nova Andradina, 22 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/10/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/10/2019, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período: **Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**

NOME	CPF		CLASS.
KEITT FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	033.937.941-32	AP.	08º

Nova Andradina-MS, 05 de Maio de 2020.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado